

Decreto Nº 463 - de 21 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO conforme Lei nº 1505, 20 de Maio de 2020

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.040 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL

10.301.040.1.0245 - ProgramaCombate Pandemia-COVID19

3.1.90.04.00-154 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

- - - - - R\$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.040 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL

10.301.040.1.0245 - ProgramaCombate Pandemia-COVID19

3.1.90.11.00-154 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

- - - - - R\$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 29.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Maio de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95